



DECRETO Nº 084/2020

Nº de ordem	084/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	05 / 03 / 2020
<i>Kemberdy</i> Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-06, Quadra 05, Lote 04, Pontal das Nascentes II, em Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 04 da Quadra 05 – Matrícula nº 5.851

Frente:	8,00 metros de frente com a Rua PN-06 + 7,07 metros de chanfro.
Fundos:	13,00 metros com o Lote 05.
Lateral Direita:	30,00 metros com o Lote 03.
Lateral Esquerda:	25,00 metros com a Rua PN-16.

Área Total: 377,50 m²



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 04 Parte “A” da Quadra 05

Frente:	8,00 metros de frente com a Rua PN-06 + 7,07 metros de chanfro.
Fundos:	13,00 metros com o Lote 04 parte “B”.
Lateral Direita:	15,50 metros com o Lote 03.
Lateral Esquerda:	10,50 metros com a Rua PN-16.

Área Total: 189,00 m²

Lote 04 Parte “B” da Quadra 05

Frente:	14,50 metros com a Rua PN-16.
Fundos:	14,50 metros com o Lote 03.
Lateral Direita:	13,00 metros com o Lote 04 parte “A”.
Lateral Esquerda:	13,00 metros com o Lote 05.

Área Total: 188,50 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal